

PORTARIA Nº 2193/2015

Dispõe sobre concessão de diárias e de indenização de transporte para magistrados.

A Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução nº 04/2013, republicada no Diário da Justiça eletrônico do dia 16 de setembro de 2014, considerando o que consta do Processo Administrativo nº 8500132-98.2015.8.06.0128, do interesse do(a) Dr(a). FELIPE AUGUSTO ROLA PERGENTINO MAIA, Juiz de Direito Titular da 1ª Vara da Comarca de Morada Nova, RESOLVE conceder 01 (uma) diária(s) sem pernoite no valor de R\$ 203,98 (duzentos e três reais e noventa e oito centavos), mais indenização de transporte no valor de R\$ 379,72 (trezentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos), em virtude de deslocamento à Comarca de Fortaleza para participar de reunião que tratou da organização da I Semana Nacional do Tribunal do Júri, no dia 14 de fevereiro de 2014, ao tempo em que reconheço a dívida de exercício anterior e autorizo o pagamento no valor total de R\$ 583,70 (quinhentos e oitenta e três reais e setenta centavos), obedecidas as formalidades legais.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, Fortaleza, em 01 de outubro de 2015.

Maria Iracema Martins do Vale
Desembargadora Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará

PORTARIA Nº 2289/2015

Dispõe sobre aposentadoria de magistrada.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8514293-09.2015.8.06.0001, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 23 de setembro de 2015, MARIA ALBENI DE FREITAS VASCONCELOS ESTEVÃO, Juíza de Direito da 16ª Vara de Família da Comarca de Fortaleza, matrícula nº 12947/1-7, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE o provento mensal no valor de R\$ 28.947,55 (vinte e oito mil, novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), conforme Lei estadual nº 15.777, de 06 de abril de 2015, em forma de subsídio instituído pelo art. 39, §4º, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 4 de junho de 1998) e Lei estadual nº 12.919, de 30 de junho de 1999.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.

Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará

PORTARIA Nº 2290/2015

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8500055-67.2015.8.06.0006, **RESOLVE** aposentar voluntariamente por tempo de contribuição, a partir de 28 de setembro de 2015, JOÃO EVANGELISTA DE LIMA na função de Técnico Judiciário, matrícula nº 93587, nos termos do art. 3º, da Emenda Constitucional nº 47, de 5 de julho de 2005, publicada no Diário Oficial da União de 6 de julho de 2005, ATRIBUINDO-LHE os proventos mensais no valor total de R\$ 10.585,47 (dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos), abaixo discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – AJ-39 – 40 horas (Dois mil, oitenta e três reais e setenta e seis centavos)	R\$ 2.083,76
Progressão Horizontal – 20% (Art.43, §1º da Lei estadual nº 9.826/74) (Quatrocentos e dezesseis reais e setenta e cinco centavos)	R\$ 416,75
Gratificação de Exercício – 100% (Lei estadual nº 11.488/88) (Dois mil, oitenta e três reais e setenta e seis centavos)	R\$ 2.083,76
Gratificação de Risco de Vida – 40% (Lei estadual nº 10.759/82) (Oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)	R\$ 833,50
Gratificação Judiciária – 40% (Lei estadual nº 11.715/90) (Oitocentos e trinta e três reais e cinquenta centavos)	R\$ 833,50
Adicional de Qualificação – 60% (Lei estadual nº 13.838/2006) (Hum mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e cinco centavos)	R\$ 1.250,25
SUBTOTAL (Sete mil, quinhentos e um reais e cinquenta e dois centavos)	R\$ 7.501,52
Parcela Complementar Irredutibilidade de Proventos (Três mil, oitenta e três reais e noventa e quatro centavos)	R\$ 3.083,94
TOTAL	R\$ 10.585,46

(Dez mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e seis centavos)

tudo de conformidade com a legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**PORTARIA nº2.288/2015**

Dispõe sobre aposentadoria de servidor.

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Processo Administrativo nº 8507078-82.2015.8.06.0000;

CONSIDERANDO a edição da Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 30 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003;**RESOLVE** aposentar por invalidez, a partir de 08 de abril de 2015, CÉLIA MARIA BITTENCOURT SILVA no cargo de Auxiliar Judiciário, matrícula nº 674, nos termos dos arts. 152, parágrafo único, e 156, da Lei estadual nº 9.826, de 14 de maio de 1974 (com a redação dada pela Lei estadual nº 13.578/2005) e art. 40, §1º, I, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988 (redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003), **ATRIBUINDO-LHE** os proventos mensais proporcionais a 62,47% (sessenta e dois vírgula quarenta e sete por cento) no valor total de R\$ 4.761,57 (quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos), conforme Lei estadual nº 15.748, de 29 de dezembro de 2014, com fundamento no art. 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 2003, a seguir discriminados:

Vencimento (Lei estadual nº 15.748/2014) – SPJNFE08 - 40 horas	R\$ 2.804,49
(Dois mil, oitocentos e quatro reais e quarenta e nove centavos)	
Gratificação por Alcance de Metas (GAM) – 30% (Arts. 11, 14, 15 e 16 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 841,34
(Oitocentos e quarenta e um reais e trinta e quatro centavos)	
Gratificação de Estímulo a Interiorização – 20% (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 560,89
(Quinhentos e sessenta reais e oitenta e nove centavos)	
Vantagem Pessoal Nominalmente Identificada (Art. 10 da Lei estadual nº 14.786/2010)	R\$ 554,85
(Quinhentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)	
TOTAL	R\$ 4.761,57

(Quatro mil, setecentos e sessenta e um reais e cinquenta e sete centavos)

tudo de conformidade com a Legislação acima explicada.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**, aos 30 dias do mês de setembro de 2015.Desembargadora Maria Iracema Martins do Vale
Presidente do Tribunal de Justiça do Ceará**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES****Assessoria de Precatórios**

0085818-78.2000.8.06.0000 - Precatório. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA (Espólio). Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA (Espólio). Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA (Espólio). Advogado: Amadeu Gomes de Barros Leal Filho (OAB: 2295/CE). Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credora: SEGREDO DE JUSTIÇA (Espólio). Herdeiro: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeiro: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeiro: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Devedor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Proc. Estado: Eduardo Menescal (OAB: 16996/CE). Proc. Estado: Marco Aurelio Montenegro Goncalves (OAB: 3549/CE). Proc. Estado: Paulo Gustavo Bastos de Souza (OAB: 18715/CE). Proc. Estado: Joao Renato Banhos Cordeiro (OAB: 16941/CE). Proc. Estado: Andre Luiz Sienkiewicz Machado (OAB: 23316/CE). Proc. Estado: Rizomar Nunes Pereira (OAB: 20975/CE). Despacho: - TERMO DE INTIMAÇÃO Ficam as partes intimadas a se manifestarem, em 5 (cinco) dias, sobre os cálculos de pág. 820, nos termos da decisão administrativa de pág(s). 778/779. Fortaleza, 30 de setembro de 2015. Paulo Pires de Carvalho Assessor-chefe de Precatórios Portaria de delegação nº 198/2015.

Total de feitos: 1**Assessoria de Precatórios
DESPACHO DE RELATORES**

0189403-49.2000.8.06.0000 - Precatório. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Jorge Alberto Carvalho Mota (OAB: 8143/CE). Advogado: Mauro Carmelio Santos Costa Junior (OAB: 6426/CE). Procuradora: SEGREDO DE JUSTIÇA. Herdeira: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Teodorico Guimaraes Neto (OAB: 11778/CE). Advogada: Regina Pereira Gondim Guimarães (OAB: 11522/CE). Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Credor: SEGREDO DE JUSTIÇA. Advogado: Antonio Djacir Gomes do